



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.912, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984

Dá denominação a uma rua da cidade de  
HENRIGUE DONINELLI.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de HENRIGUE DONINELLI a rua nº 2 da Vila Nova Carajá, que tem início na Estrada das Tropas e que fica paralela a rua nº 1 da mesma Vila.

Art. 2º - Nas placas designativas, abaixo do nome, deverá constar: "COMERCIANTE".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de dezembro de 1984



GUILHERME BASSEDAS COSTA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLESO ALVES PINHEIRO  
Sec. Mun. de Administração